



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**EDITAL PPGECMAT N. 30/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECMat) da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de MESTRADO em Ensino de Ciências e Matemática, para ingresso como aluno(a) regular no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO de 2023, observando as seguintes especificações:

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão disponibilizadas **05** vagas, sendo **01** vaga reservada para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

**1.2. Distribuição das Vagas**

Orientador/e-mail	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas
Edvonete Souza de Alencar edvonetealencar@ufgd.edu.br	Educação Matemática	1	1
Elizabeth Matos Rocha elizabethrocha@ufgd.edu.br	Educação Matemática	2	1
José Wilson dos Santos josewsantos@ufgd.edu.br	Educação Matemática	1	1
Tiago Dziekaniak Figueiredo tiagofigueiredo@ufgd.edu.br	Educação Matemática	1	2

**2. CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	HORÁRIO#	LOCAL
Período de inscrições	17/5/2023 a 18/6/2023	Das 09h do primeiro dia às 23h59 do último dia	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação das inscrições deferidas	20/6/2023	17h	Página do programa***
Recurso das inscrições indeferidas	21/6/2023	De 00h às 23h59 do último dia	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação do resultado do recurso, homologação das inscrições deferidas	22/6/2023	17h	Página do programa***
Envio de solicitações de autodeclaração Negros (pretos e pardos) e/ou indígenas	22/06/2023	-	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

para Análise da Comissão de heteroidentificação			
Etapa 1: Análise de projeto de pesquisa (Divulgação)	23/6/2023	17h	Página do programa***
Recurso de Análise do projeto	24 e 25/6/2023	De 00h às 23h59 do último dia	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
<b>Resultado do recurso e convocação para arguição do projeto de pesquisa</b>	26/6/2023	17h	Página do programa***
Etapa 2: <b>Arguição do projeto de pesquisa</b>	28 a 30/6/2023	-	<b>REMOTO – o link da sala virtual e horários das arguições serão divulgados no dia 26/6/2023</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar da arguição</b>	3/7/2023	17h	Página do programa***
Recurso do resultado preliminar de arguição	4 e 5/7/2023	De 00h às 23h59 do último dia	Página do programa***
Resultado final da arguição	6/7/2023	17h	Página do programa***
Etapa 3: <b>Divulgação da análise de Currículo</b>	7/7/2023	17h	Página do programa***
Recurso de análise de Currículo	8 e 9/7/2023	De 00h às 23h59 do último dia	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resultado final da Etapa 3 e <b>Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo</b>	10/7/2023	17h	Página do programa***
Resultado da Análise da Comissão de heteroidentificação	10/07/2023	17h	Página do programa***
<b>Recurso da divulgação do resultado preliminar e/ou do resultado da análise da Comissão de heteroidentificação</b>	11 e 12/7/2023	De 00h às 23h59 do último dia	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação do resultado final	13/7/2023	17h	Página do programa***

# O horário local (Dourados/MS).

\*\*\* <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-ciencias-matematica/editais-selecao>

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 2 deste Edital.

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

Página do Programa:

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-ciencias-matematica/editais-selecao>

Telefone do Programa: (67) 3410-2101

Correio eletrônico: [ppgecmat@ufgd.edu.br](mailto:ppgecmat@ufgd.edu.br)

Endereço: Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

**3.2.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer à vaga reservada para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**3.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

**3.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**3.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**3.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**3.7.1** Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

**4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (todos em formato PDF)**

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem se inscrever apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados. **No entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

**4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

**4.6.** Cópia digital do título de eleitor.

**4.7.** Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

**4.8.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

**4.9.** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

**4.10.** Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do **ANEXO IV**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**4.10.1** O arquivo deverá ser enviado em formato .PDF. Caso o(a) candidato(a) envie o pré-projeto em outro formato, a inscrição será indeferida, sem possibilidade de recurso.

**4.10.2** O arquivo em PDF deve ser enviado, obrigatoriamente, sem a identificação do nome do/a candidato/a;

**4.10.3** Deverá seguir as orientações do anexo IV;

**4.10.4** Não caberá recursos para projetos que não atendam o item 4.10;

**4.10.5** A subárea deverá, obrigatoriamente, ser indicada na capa do pré-projeto de pesquisa.

**4.11.** Tabela de pontuação de currículo (**ANEXO III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

**5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória, constante neste edital e termo de autodeclaração de Candidatos Negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme **ANEXO I** e/ou declaração de Candidato Pessoa com Deficiência, conforme **ANEXO II**.

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6.** A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

**5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

## **6.1. Etapas**

**6.1.1** A Etapa 1, análise de pré-projeto de pesquisa, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota de 0,0 a 10,0 pontos e peso 3,0 (três) e deverá se adequar aos critérios estabelecidos no **ANEXO V**. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota 6,0, por subcomissão formada por, no mínimo, 02 (dois) professores do PPGEcMat, com base nos elementos constitutivos do pré-projeto, não sendo avaliado(a) nas demais etapas do processo seletivo. O resultado do recurso e convocação para arguição do projeto de pesquisa será divulgado no dia 26/6/2023.

**6.1.2** A Etapa 2, arguição do pré-projeto de pesquisa, possui caráter eliminatório e classificatório com peso 5,0 (cinco) que seguirá os critérios avaliativos estabelecidos no **ANEXO VI**. Será formada por uma subcomissão arguidora formada por, no mínimo, 02 (dois) docentes do PPGEcMat, com base em discussão com o candidato do pré-projeto entregue no ato da inscrição. Esta arguição será avaliada com nota de 0,0 a 10,0 pontos. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, nota 6,0. A arguição será realizada no período de 28 a 30/6/2023 por meio de edital específico.

**6.1.3** A Etapa 3, análise de currículo é classificatória, com peso 2 (dois) e nota de 0,0 a 10,0 pontos, que será atribuída por meio da trajetória acadêmica, experiência profissional e produção científica do candidato, comprovada por meio do quadro preenchido, pontuado e documentado com os comprovantes das atividades. Para análise de currículo, os documentos comprobatórios deverão ser documentados e numerados de acordo com a tabela de pontuação assinada pelo candidato (Anexo III deste edital). A divulgação da análise de Currículo será publicada por meio de edital específico no dia 7/7/2023. Tutorial de preenchimento da tabela de pontuação de currículo disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=NipdCW24PHs>

**6.1.4** A maior pontuação será equivalente à nota 10,0 (dez) e, por meio de regra de três serão calculadas as demais notas.

## **6.2. Classificação Final dos Candidatos**

$$\text{Resultado final} = [(Etapa 1)*3,0 + (Etapa 2)*5,0 + (Etapa 3)*2,0]/10$$

O resultado final será dado com até duas casas decimais. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de notas. Em caso de empate entre os classificados, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1. maior nota na Etapa 2;
2. maior nota na Etapa 1;
3. maior nota na Etapa 3;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

4. ter formação nas áreas prioritárias (vide regimento do programa)

5. maior idade

O candidato aprovado, mas não classificado dentro das vagas comporá lista de espera por ordem de classificação para a subárea Educação Matemática.

## **7. MATRÍCULA**

**7.1.** O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

**7.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

**7.3.** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

## **8. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**8.1.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

**8.2.** É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**8.3.** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

**8.4.** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

**8.5.** Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

**Prof. Dr. Ademir de Souza Pereira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO  
Negros (pretos e pardos) e/ou indígenas

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº  
12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e  
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de  
candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA<sup>1</sup> da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal<sup>(2)</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

<sup>(1)</sup> De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

<sup>(2)</sup> O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ANEXO II

DECLARAÇÃO  
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014,  
Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº  
176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que  
regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional  
para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,  
e dá outras providências, que possui a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo  
**laudo médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da  
verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**ANEXO III**

Tabela de Pontuação de Currículo

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA</b> <b>PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA</b>				
Nome do candidato:				
Eventos Científicos, Produção Científica e Tecnológica				
Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, será atribuído conceitos considerando o Qualis em Ensino ou Educação no atual quadriênio (de acordo com a CAPES).				
Esta tabela e os demais documentos deverão ser enviados em arquivo único e no formato PDF. Os comprovantes dos títulos deverão ser numerados em ordem crescente dos itens e na mesma sequência apresentada nesta ficha. A numeração de cada documento deverá ser informada no item N° Documento (4ª coluna da tabela abaixo). Serão considerados certificados/comprovantes emitidos a partir de 2018.				
Eventos Científicos – Máximo 5 (cinco) eventos em cada item				
Descrição	Critério de Pontuação	Quantidade	N° Documento	Pontuação Obtida
1 – Participação em evento de âmbito local	5 pontos			
2 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito local	6 pontos			
3 – Participação em evento de âmbito nacional/regional	5 pontos			
4 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito nacional/regional	8 pontos			
5 – Participação em evento de âmbito internacional	5 pontos			
6 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito internacional	9 pontos			
7 - Publicação em anais de eventos nacionais e internacionais	8 pontos			
8 – Prêmios em evento científico	15 pontos			
9 – Organização de evento científico	6 pontos			
<b>Sub-total</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

<b>Artigo Científico, Livro ou patente</b>					
10 – Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Ensino ou Educação	Qualis A1	100 pontos			
	Qualis A2	75 pontos			
	Qualis A3	50 pontos			
	Qualis A4	40 pontos			
	Qualis B1	30 pontos			
	Qualis B2	20 pontos			
	Qualis B3	10 pontos			
	Qualis B4	5 pontos			
	Qualis C	2 pontos			
	Sem Qualis	1 ponto			
11 – Livro ou capítulo de livro com conselho editorial	Livro	75 pontos			
	Capítulo	30 pontos			
12 – Livro ou capítulo de livro sem conselho editorial	Livro	15 pontos			
	Capítulo	5 pontos			
13–Patente internacional	Patente internacional	50 pontos			
14 – Patente nacional	Licenciada	100 pontos			
	Depósito	25 pontos			
<b>Sub-total</b>					
<b>OUTROS</b>					
Atividades em áreas correlatas ao PPGECMat (conforme edital)					
Descrição			Critério de Pontuação	Nº documento	Pontuação Obtida
15 – Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica ou à Docência (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PROLICEN/PIBID/PRP)			1 ponto por semestre		
16 – Monitoria			1 ponto por semestre		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

17 – Oferta de Minicurso	0,5 pontos por curso		
18 – Atuação na Educação Básica (Docência, coordenação pedagógica ou direção) - máximo de 30 pontos.	3 pontos por semestre concluído		
19 – Docência no Ensino Superior - máximo de 30 pontos.	3 pontos por semestre concluído		
20 - Especialização na área de Ensino de Ciências e Matemática ou Educação.	50 pontos		
21 - Especialização em áreas afins	25 pontos		
22 - Disciplinas cursadas na pós-graduação stricto sensu, com declaração de aprovação, ano e carga horária mínima de 30h.	5 pontos a cada 30 horas (máximo de 2)		
23 – Participação em projeto de extensão, pesquisa ou ensino	5 pontos por projeto (máximo 3 projetos)		
<b>Sub-total</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			
<b>Assinatura do(a) Candidato(a)</b>			

Tutorial de preenchimento da tabela de pontuação de currículo disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=NipdCW24PHs>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**ANEXO IV**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

A versão digital do Pré-projeto de pesquisa do mestrado (obrigatoriamente, sem a identificação do nome do candidato) deverá apresentar no máximo 10 páginas (excluindo capa) e atender as normas da ABNT. Na capa do pré-projeto deverá constar a subárea que o candidato irá concorrer: Educação Matemática. No pré-projeto deve constar: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Problema de Pesquisa, Fundamentação teórica/Referencial teórico, Metodologia, Cronograma e Referências. Deverá ser submetido em formato PDF. O(a) candidato(a) não deverá se identificar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

<b>ETAPAS DO PRÉ-PROJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PRÉ-PROJETO</b>
Título	Deve ser objetivo, claro e alinhado com o problema a ser pesquisado. (NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
Introdução	Deve apresentar o tema a ser pesquisado informando contextos e dados que mostrem a importância de pesquisar o objeto escolhido. (NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
Objetivos	Deve conter o objetivo geral que é o alcance maior da pesquisa e, no mínimo, três objetivos específicos, que se vinculam ao aspecto teórico, metodológico e de análise que, juntos, consigam atingir a proposta geral da pesquisa. (NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
Problema de pesquisa	Deve mostrar claramente o problema a ser pesquisado, mostrando a relevância e atualidade da temática tendo em vista a área a qual está vinculado, apontando os possíveis impactos da pesquisa. (NOTA: de 0 a 2,0 pontos)
Fundamentação teórica/Referencial teórico	Deve conter conceitos de autores vinculados à temática, de modo que expresse uma revisão da literatura que ajude a esclarecer o problema de pesquisa. (NOTA: de 0 a 2,0 pontos)
Metodologia	Deve apresentar de forma objetiva, os procedimentos que serão utilizados durante a realização da pesquisa. Deve dizer se a pesquisa é quantitativa e/ou qualitativa, bem como delimitar se a abordagem é do tipo etnográfica, experimental, exploratória, etc). Deve indicar quais materiais e métodos subsidiarão a coleta de dados. (NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
Cronograma	Deve mostrar as atividades que serão desenvolvidas durante o tempo da pesquisa em consonância com o tempo empreendido durante a vigência do projeto. (NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
Referências Bibliográficas	Deve seguir as normas técnicas da ABNT, considerando: NBR 14724 – trabalhos acadêmicos; NBR 10520 – citações; NBR 6023 – referências; NBR 6024 – numeração progressiva; NBR 6027 – sumário. (NOTA: de 0 a 1,0 ponto)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

Projeto eliminado	O projeto será eliminado do processo seletivo quando seu objeto de pesquisa não estiver em alinhamento com as Linhas de Pesquisa do PPGEMAT
-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

<b>Crítérios para avaliação da arguição</b>	<b>Pontuação dos critérios avaliativos da arguição</b>
(1) Relação lógica entre as ideias refletindo no conhecimento explícito sobre o tema.	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
(2) Redação em linguagem clara, coerente e conforme as normas da ABNT.	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
(3) Texto isento de plágios.	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
(4) Coerência com as linhas de pesquisa do programa.	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
(5) Adequação do referencial teórico.	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
(6) Adequação do referencial e organização da proposta metodológica.	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
(7) Adequação do cronograma.	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
(8) Apresentação explícita dos objetivos e questão/problema de pesquisa.	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
(9) Pertinência e organização das referências	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)
(10) Articulação entre os objetivos, a questão/problema de pesquisa e os referenciais teórico e metodológico.	(NOTA: de 0 a 1,0 ponto)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**FOLHA DE ASSINATURAS**

---

*Emitido em 03/05/2023*

**EDITAL Nº 38/2023 - FACET (11.01.03.23) - FACET (11.01.03.23)**  
**(Nº do Processo: 23005.012556/2023-07)**

*(Assinado digitalmente em 03/05/2023 03:47 )*

ADEMIR DE SOUZA PEREIRA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
CPPGECM(11.01.03.23.16)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **de9fb5ab55**